

	Número RH-COD-001	Emissão 16/06/2014	Revisão 08	Página 2 de 12
	Tipo Código	Título Código de Ética		

## Mensagem do Diretor

Ao longo de nossos mais de 40 anos de serviços prestados junto a nossos clientes e colaboradores buscamos edificar uma relação sólida de parceria pautada na honestidade, simplicidade, em fazer a coisa certa, honrando os compromissos com todas as partes interessadas que integram nossa empresa.

Nossos valores são balizados na empatia, integridade e responsabilidade. Mostrar ao mercado que somos uma empresa confiável e com princípios claros e intransponíveis, comprometida com valores éticos e morais é nosso foco.

Sabemos que a conquista da reputação é ampla e por isso o compromisso com a ética é uma de nossas características à cultura de empresa em constante atualização e processo de melhoria contínua, pois sabemos que para ter credibilidade, uma companhia precisa ter mais que “apenas” reconhecimento por qualidade e desempenho em seus serviços.

Destacamos a importância de cada colaborador que trabalha conosco, independente do cargo que possui, seguir este código de ética.

Contamos com o apoio de todos para que nossa palavra continue sempre sendo convertida em gestos, pois acreditamos que somente com comprometimento, podemos manter uma empresa sólida, forte e saudável, empresa da qual sentiremos sempre orgulho de vestir a camisa!

*Presidência da Compel*

	Número RH-COD-001	Emissão 16/06/2014	Revisão 08	Página 3 de 12
	Tipo Código	Título Código de Ética		

Caro Colaborador

O Código de Ética do Grupo Compel indica como devemos conduzir nossos caminhos, atitudes e compromissos, consolidando a reputação de empresa íntegra na condução dos seus negócios e processos.

Inspirado em valores morais, que estão além do cumprimento das leis, o Código de Ética formaliza a relação do Grupo Compel, com seus clientes, empregados, fornecedores, o poder público e a sociedade.

Esta conduta ética estabelece e divulga os valores e princípios que deverão ser adotados para se alcançar a VISÃO e MISSÃO empresarial do Grupo Compel, lembrando sempre que sua finalidade é a de fornecer, com excelência, um serviço de grande importância para a coletividade: na construção e manutenção de redes de energia elétrica.

Todos nós temos um relevante compromisso na aplicação deste Código, veja as três partes principais:

## 1 OS VALORES DO GRUPO COMPEL

“Atuar sempre com Segurança, visando a Qualidade de nossos serviços com o objetivo de obter a Produtividade almejada”

O GRUPO COMPEL é uma empresa de prestação de serviços em redes elétricas, de distribuição, subestações e linhas de transmissão que na sua maior parte persegue uma missão comum: colocar à disposição do maior número de pessoas este bem essencial que é a energia. No decorrer de sua história, e em sua maneira própria de se encarregar desta missão, a organização construiu sua própria cultura, cujos valores referenciais são compartilhados por nossos funcionários e fornecedores.

## 2 RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

Nós, integrantes da COMPEL, estamos comprometidos com o respeito e a promoção dos seguintes aspectos:

### 2.1 Colaboradores

Garantir o fornecimento de serviços de eletricidade ao público, assegurar sua continuidade, a qualidade e a certeza desse fornecimento, bem como o tratamento igual a todos que servimos, são estes os valores no cerne de nossa atividade. Estes valores envolvem uma ética comportamental a serviço do interesse geral. Prosseguir com a aplicação desses valores e dessa ética nas diversas atividades do Grupo Compel é a nossa ambição.



	Número RH-COD-001	Emissão 16/06/2014	Revisão 08	Página 4 de 12
	Tipo Código	Título Código de Ética		

Colocamos o respeito à pessoa como essência de nossa ética. Os direitos da pessoa norteiam nossas relações com o público. Privilegiamos o diálogo, que alicerça a confiança e abre o caminho em direção às outras culturas.

## 2.2 Sociedade

Responsáveis em adotar o comportamento adequado em questão moral e social, ajudando as pessoas a se tornarem seres humanos melhores com demonstração e decisão assertiva, nos comprometendo em respeitar o próximo e o meio ambiente.

E como fornecedores de mão de obra em serviços de energia elétrica indispensável ao bem-estar e desenvolvimento, desejamos garantir seu acesso confiável e justo.

### 2.2.1 O Grupo Compel mantém o compromisso junto a toda comunidade em:

- ✓ Respeitar as Leis, os direitos e as populações, agir a seu favor com igualdade e extrair lições com práticas de valorização da diversidade e combate à discriminação;
- ✓ Estabelecer laços com as associações tendo como base a transparência;
- ✓ Agir em defesa do meio ambiente, hoje e em favor das futuras gerações;
- ✓ Tratar do bem-estar e da saúde das populações, bem como da segurança das instalações;
- ✓ Agir para que a comunidade se beneficie da eficiência operacional do Grupo Compel;
- ✓ Agir em todos os lugares com integridade.

## 2.3 Acionista

Colocamos a serviço do cliente o desempenho de cada um no exercício de sua ocupação, em cada uma de suas atividades. O valor, assim criado, em virtude da cooperação e trabalho em conjunto, empregados e empresa, contribuirão para o crescimento rentável e sustentável. O valor gerado traz benefícios para todos: cliente, empregado, empresário, parceiro e coletividade.

## 2.4 Legislação

Como empregados, fazemos da integridade nosso estilo de conduta com todos os nossos interlocutores e parceiros enxergando uma atuação com retidão, honestidade e a busca da transparência, onde nenhum tipo de corrupção é tolerado.



	Número RH-COD-001	Emissão 16/06/2014	Revisão 08	Página 5 de 12
	Tipo Código	Título Código de Ética		

Buscamos implantar nossos Requisitos Legais seguindo as normas e legislação de forma transparente.

## 2.5 Cliente

Como prestadores de serviços devemos antecipar as expectativas dos clientes, propondo técnicas de respeito ao meio ambiente, a segurança do trabalho e a otimização dos recursos humanos. É nosso dever ainda atuar de modo que os clientes se beneficiem da nossa eficiência operacional e agirmos com solidariedade em relação aos nossos clientes.

A Compel mantém os seguintes compromissos junto a seus clientes:

- ✓ Respeitar, escutar e tratar todos igualmente.
- ✓ Antecipar as expectativas dos clientes, propondo técnicas de respeito ao meio ambiente.
- ✓ Atuar de modo que os clientes se beneficiem da eficiência operacional do Grupo Compel
- ✓ Agir com solidariedade em relação aos clientes.
- ✓ Cuidar da segurança e saúde das pessoas, no que se refere às instalações elétricas.
- ✓ Fazer da integridade nossa regra.

## 2.6 Grupo Compel com seus Fornecedores

A Organização mantém o compromisso junto a seus fornecedores de:

- ✓ Garantir um tratamento de respeito nas relações de trabalho, imparcialidade e igualdade com cada um de nossos fornecedores.
- ✓ Integrar em nossas instalações, conforme nossa responsabilidade social, as condições de participação das empresas subcontratadas.
- ✓ Procurar partilhar a pesquisa de qualidade e os cuidados da inovação.
- ✓ Estabelecer relações responsáveis fundamentadas na transparência.
- ✓ Fazer da integridade nossa linguagem comum.
- ✓ São condições fundamentais que os fornecedores devem atender para serem contratados pelo Grupo Compel: Obediência integral a toda legislação aplicável aos serviços contratados, conservação do meio ambiente, não exploração de mão de obra infantil ou escrava e respeito aos direitos humanos.



	Número RH-COD-001	Emissão 16/06/2014	Revisão 08	Página 6 de 12
	Tipo Código	Título Código de Ética		

### 3 PRINCIPIOS GERAIS

Os princípios estabelecidos pelo Grupo Compel envolvem uma ética de atitude individual com relação às mais importantes e frequentes situações profissionais de risco:

- ✓ Assédio;
- ✓ Atividades políticas;
- ✓ Conduta Antiética
- ✓ Confidencialidade;
- ✓ Conflito de interesses;
- ✓ Corrupção;
- ✓ Empregados;
- ✓ Igualdade;
- ✓ Lei Geral de Proteção de Dados;
- ✓ Manifestação pública;
- ✓ Observação da legislação;
- ✓ Presentes;
- ✓ Preservação do Meio Ambiente
- ✓ Proteção dos ativos;
- ✓ Saúde e Segurança
- ✓ Trabalho forçado, escravo ou análogo ao escravo;
- ✓ Trabalho Infantil;
- ✓ Utilização dos recursos de informática;

A implementação da iniciativa ética exige, na hipótese de falta ética individual ou coletiva aos valores, possibilitar e facilitar o exercício do direito de alerta pelo empregado ou, ainda, prestador de serviço. Todo empregado tem à sua disposição alternativas de encaminhamento para comunicar uma possível infração ao Código de Ética por ele identificada, com total garantia de confidencialidade, porém, sem que seja aceita denúncia anônima.



	Número RH-COD-001	Emissão 16/06/2014	Revisão 08	Página 7 de 12
	Tipo Código	Título Código de Ética		

### 3.1 Assédio

É compromisso profissional de todos nós que a correta execução das missões da empresa desenvolva-se em ambiente positivo de trabalho e, em especial, isento de toda pressão, cobrança ou perseguição que sejam de natureza moral ou sexual.

Comprometemo-nos a adotar todas as disposições que se fizerem necessárias com vistas a evitar e a aplicar sanções em toda manifestação deste tipo, especificamente ao exigir de seus dirigentes e empregados, relativamente ao assunto, um comportamento exemplar e uma vigilância especial.

### 3.2 Atividades Políticas

Mantemos sempre uma postura de neutralidade política, no ambiente de trabalho e na condução dos negócios da empresa, consistindo principalmente na recusa de favorecer uma corrente política.

Tal neutralidade será a condição essencial para atar laços de relações saudáveis e sustentáveis, construídas sobre valores de transparência e de respeito mútuo entre o Grupo Compel e os governantes com os quais a mesma mantém contatos diariamente.

Temos o compromisso de não envolver a Organização em posturas partidárias, nem nos prevalecermos de nossas funções na empresa para dar apoio a nossa opinião.

### 3.3 Conduta Antiética

A omissão em informar sobre uma infração ao Código de Ética também representa uma infração a este Código.

Aos infratores deste Código serão aplicadas penalidades disciplinares, o que poderá levar até à dissolução do contrato de trabalho do empregado e/ou fornecedor.

O Grupo Compel não admite que as pessoas, ao zelarem pelo cumprimento deste Código de Ética, sofram qualquer tipo de retaliação, reprovação ou discriminação. Não será permitido o anonimato do denunciante, porém será garantido o sigilo às pessoas que se dirigirem ao Comitê de Ética.

Todos nós somos fiscais da Ética e temos obrigação de cumprir e fazer cumprir os termos deste Código.

### 3.4 Confidencialidade

Damos tratamento confidencial a todas as informações de propriedade do Grupo que requeiram essa postura, na medida em que sua divulgação ou revelação prematura apresentem riscos de prejuízos aos interesses da empresa.



	Número RH-COD-001	Emissão 16/06/2014	Revisão 08	Página 8 de 12
	Tipo Código	Título Código de Ética		

Consideramos como sigilo profissional todos os aspectos da vida funcional da Organização, de seus empregados, fornecedores, clientes e colaboradores, entre os quais: dados pessoais ou funcionais dos empregados, listas e catálogos internos, produtos, análises, projetos técnicos, dados industriais, planos comerciais e financeiros ou referência a parceiros comerciais, fornecedores, clientes, administrações e concorrentes. Consideramos o salário como assunto de interesse individual e sigiloso.

Não revelamos preços de fornecedores, dados cadastrais de empregados, fornecedores e clientes, estratégias comerciais e outras informações do negócio, salvo se previamente autorizado. Adotamos todos os cuidados necessários para zelar pelos documentos, softwares e outros meios que contenham informações confidenciais.

### 3.5 Conflito de Interesses

Diante de um conflito de interesses, fazemos prevalecer o nosso compromisso com os negócios da Empresa, abdicando de qualquer interesse pessoal.

Quando temos dúvida se uma determinada conduta, ação ou omissão colidirá com os interesses da Organização, reportamo-nos ao nosso superior hierárquico e/ou à Autoridade da Ética do Grupo Compel.

O compromisso profissional e ético que temos com o Grupo Compel não permite que nossas atividades profissionais sejam influenciadas pelo interesse pessoal. Como interesse pessoal, entendemos toda vantagem material ou moral em nosso favor ou a favor de parentes, amigos ou pessoas com as quais nós temos ou tivemos relações pessoais, comerciais ou políticas. Engloba toda obrigação financeira ou civil à qual o empregado estiver sujeito.

Não mantemos com qualquer fornecedor, subprestador de serviço, concorrente ou com o cliente, participação financeira, relação profissional (como empregado, autônomo, consultor, mandatário, etc.) sem a prévia aprovação do Comitê de Ética do Grupo Compel.

No âmbito interno da empresa, não exercemos qualquer negócio, mesmo que alheio aos objetivos da Compel, por entender que é prejudicial ao serviço.

### 3.6 A Corrupção

Não utilizamos qualquer bem da Empresa para motivos escusos, incluindo-se a corrupção. Esta é considerada infração direta ao presente Código de Ética, sem prejuízo das punições previstas na legislação brasileira, em todos os âmbitos.

Sempre estamos empenhados em conduzir nossos negócios sem visar qualquer favorecimento pessoal ou para terceiros que tenham algum vínculo conosco. Nunca recorreremos a qualquer ato de corrupção ativa ou passiva.



	Número RH-COD-001	Emissão 16/06/2014	Revisão 08	Página 9 de 12
	Tipo Código	Título Código de Ética		

### 3.7 Empregados

Os gestores do Grupo Compel mantêm os seguintes compromissos junto a seus empregados:

- ✓ Respeitar, escutar e tratar todos adequadamente, ou seja, todo empregado receberá um tratamento justo e profissional;
- ✓ Empenhar-se para garantir um ambiente de trabalho seguro aos seus colaboradores, comprometendo-se a adotar as melhores medidas necessárias de prevenção de acidente do trabalho.

### 3.8 Igualdade

A Compel compromete-se a promover o respeito pela igualdade de oportunidades para com todos os seus colaboradores.

Orientar nossos colaboradores para impedir qualquer tipo de discriminação e tratamento diferenciado em função e iniquidade, exposição ao ridículo, humilhação, intimidação, hostilidade e constrangimento em sequência de cor, raça, sexo, origem étnica, língua, idade, condição econômica, naturalidade, nacionalidade, condição física, mental, psíquica, religião, parentesco, orientação sexual, ideologia ou posicionamento político.

### 3.9 Lei Geral da proteção de dados

No que tange aos dados pessoais, a realização das atividades desenvolvidas pelo Grupo Compel é viabilizada por meio do acesso a plataformas digitais e à informação, que incluem os dados pessoais de colaboradores coletados e mantidos pelo Grupo Compel. Assim, é fundamental resguardar as operações do Grupo Compel relacionadas à Segurança da Informação, bem como a proteção de direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de cada pessoa.

Portanto, em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e alterações posteriores, os Empregados e os contratados deverão efetuar o tratamento dos dados pessoais dos colaboradores com boa-fé, observando a finalidade para a qual se destinam estes dados e a necessidade deste tratamento.

Na condução das atividades do Grupo Compel, se for indispensável o compartilhamento dos dados pessoais dos colaboradores, o Empregado ou contratado deverá se certificar se foram adotados os cuidados com a preservação da confidencialidade destes dados e estrita finalidade para a qual foram compartilhados. Nos demais casos, é terminantemente proibido o compartilhamento dos dados pessoais mantidos pelo Grupo Compel.



	Número RH-COD-001	Emissão 16/06/2014	Revisão 08	Página 10 de 12
	Tipo Código	Título Código de Ética		

### 3.10 Manifestação Pública

Expressamos uma tomada de posição em nome do Grupo Compel somente quando essa responsabilidade for expressamente autorizada pela empresa de forma escrita ou verbal.

Quando temos poderes para a representação do Grupo, comportamo-nos com profissionalismo e zelamos pela observação dos procedimentos internos destinados a garantir a coerência de expressão e de imagem da Empresa em conformidade com os valores, estratégia, identidade visual, assinatura, buscando assegurar que a informação seja bem assimilada e entendida por todos.

### 3.11 Observação da Legislação

Em nossa atividade, como prestadores de serviços e demais parceiros, asseguramos a observação dos mais rigorosos padrões do comportamento ético, contidos em nossa Carta Maior, que é a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, as leis e regulamentos, e o contexto social envolvido.

Comprometemo-nos em seguir as leis e regulamentos em vigor, expressos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, empregando as premissas da responsabilidade, integridade e profissionalismo.

### 3.12 Presentes

Estamos impedidos de aceitar ou solicitar presentes, favores ou convites, bem como demais vantagens para nós mesmos ou qualquer outra pessoa, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com os quais possuímos relações comerciais ou em prospecção, passíveis de influenciar (ou que pareçam influenciar) a imparcialidade inerente às nossas funções, ou de constituir (ou que pareçam constituir) recompensa por conta de nossas atividades.

Não aceitamos qualquer tipo de prêmio, presente ou recompensa de terceiros pelo cumprimento de qualquer obrigação, mesmo que tenha havido esforço redobrado para o alcance do resultado. Os mecanismos de reconhecimento e compensação serão sempre tratados no âmbito interno da Compel.

Os eventuais atos normais de cortesia ou hospitalidade, por meio de presentes simbólicos (caneta de pequeno valor, agenda, e outros objetos do gênero), poderão ser aceitos, mas deverão ser informados ao superior hierárquico. Caberá ao Comitê de Ética do Grupo Compel determinar os limites para a aceitação desses presentes simbólicos e divulgá-los periodicamente.

### 3.13 Preservação do Meio Ambiente

A empresa mantém compromisso com os cuidados do meio ambiente para evitar possíveis danos e degradação, sendo assim, incentivamos os colaboradores sobre a necessidade de preservação dos recursos naturais reforçando a preocupação em sua vida e nas gerações futuras.



	Número RH-COD-001	Emissão 16/06/2014	Revisão 08	Página 11 de 12
	Tipo Código	Título Código de Ética		

### 3.14 Proteção dos Ativos

Valorizamos os bens materiais (instalações, utensílios, etc.) e intangíveis (imagem, conceito, informações) do Grupo Compel exatamente como se eles fossem nossos. Utilizamos os ativos da empresa somente para fins profissionais, a serviço da Empresa.

### 3.15 Saúde e Segurança

O Grupo Compel garante um ambiente de trabalho seguro e saudável para promover a proteção pessoal e profissional de seus colaboradores, considerando a saúde, segurança e bem estar como premissa para que se sintam protegidos e satisfeitos no trabalho. Com isso cuidamos para que os nossos atos venham para prevenir acidentes e zelar pela qualidade de vida.

### 3.16 Trabalho forçado, escravo ou análogo ao escravo

A Compel não utiliza trabalho análogo à escravidão, que inclui não somente trabalho forçado, mas jornada exaustiva, condições degradantes ou servidão por dívida. Além disso, nos comprometemos a não aceitar e não contratar quaisquer fornecedores que comprovadamente ou suspeitosamente o façam.

### 3.17 Trabalho Infantil

Trabalho infantil é toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes, abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, conforme a legislação de cada país. O trabalho infantil, em geral, é proibido por lei. Especificamente, as formas mais nocivas ou cruéis de trabalho infantil não apenas são proibidas, mas também constituem crime.

A Compel repudia o trabalho infantil e não compactua com quaisquer situações que potencialmente envolvam o trabalho irregular de adolescentes e menores.

Os parceiros não devem utilizar qualquer tipo de trabalho infantil em suas empresas e/ou manter relacionamento comercial com empresas que pactuam com a exploração do trabalho infantil.

### 3.18 A Utilização dos Recursos de Informática

Utilizamos os recursos de informática somente para fins profissionais.



	Número RH-COD-001	Emissão 16/06/2014	Revisão 08	Página 12 de 12
	Tipo Código	Título Código de Ética		

#### 4 CANAIS DE ATENDIMENTO

##### 4.1 Ouvidoria

A Ouvidoria da Compel é o canal de comunicação que recebe reclamações, sugestões, elogios e pedidos de esclarecimento relacionadas à atuação da Fundação, inclusive acerca de eventuais infrações a este Código de Condutas Éticas, tanto do público interno como externo.

Tem como finalidade oferecer um espaço direto para a alta administração em denúncias, sugestões e elogios.

- ✓ Sua participação é anônima, ou seja, você NÃO será identificado (a);
- ✓ As respostas são confidenciais e somente a equipe de Ética terá acesso, obedecendo às normas de proteção e sigilo das informações fornecidas pela pesquisa;
- ✓ Nos casos de denúncias, deve ser fornecido o máximo de detalhes possíveis.

Link: <https://pt.surveymonkey.com/r/ouvidoriacompel>

##### 4.2 Demais Canais:

Atendimento ao Cliente – Sede Administrativa: (21) 2605-6386/ (21) 2605-4509

Horários de Atendimento: Segunda a Sexta das 07:30 as 17:18

Atendimento RH: (21) 99956 – 4071

Atendimento RH e WhatsApp: (21) 99860-5734

- Site: <http://www.grupocompel.com.br/>

f